



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – 22/08/2013
VARA ÚNICA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
Comarca: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Magistrado Respondendo: Dr.º LUCIANO MENDES SCALIZA
Magistrado Titular: Dr.ª RENATA GUERREIRO MILHOMEM DE MIRANDA
Diretor de Secretaria: FLÁVIA CAROLINA RAMOS MENDONÇA RABELO
Diretor em Substituição: RONALDO CARDOSO FERNANDES
Competência: VARA ÚNICA
Período: 22 DE AGOSTO/2013
INFORMAÇÕES INICIAIS
01 - Localização do Fórum: <i>Avenida Jarbas Passarinho, n.º241, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia/PA – CEP: 68.520-000.</i>
02 - Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum: <i>Imóvel próprio, porém, não foi apresentada qualquer documentação comprobatória nesse sentido.</i>
03 - Disponibilidade de salas e sua utilização: <i>O imóvel conta com 10 salas; 6 banheiros e 1 copa/cozinha. As salas estão distribuídas da seguinte forma:</i> <i>Secretaria.</i> <i>Ministério Público</i> <i>Sala de Audiências</i> <i>Gabinete do Magistrado</i> <i>Cartório Eleitoral</i> <i>Almoxarifado</i> <i>Depósitos de objetos apreendidos.</i> <i>Arquivo</i> <i>Oficiais de Justiça.</i> <i>Defensoria Pública.</i>
04 - Condições estruturais: <i>O prédio foi doado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará no ano 1996 pela Prefeitura de São Domingos do Araguaia através do Decreto de nº 004/96 GP de 30 de Agosto de 1996. Antes da doação, funcionava no local a Secretaria de Assistência Social do Município. A estrutura é praticamente a mesma da época da doação. O prédio apresenta problemas no telhado. (A estrutura de madeira e as telhas são antigas) com vazamentos no período de chuva. Problemas na parte elétrica. Pintura antiga.</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

05 - Limpeza e higiene do local:

A limpeza e higienização do local são boas. O serviço é realizado diariamente por servidoras cedidas da Prefeitura.

06 - Condições do mobiliário:

O mobiliário está em bom estado de conservação.

07 - Existência de residência oficial do juiz na Comarca:

A Comarca NÃO conta com residência oficial de magistrado.

DOS MAGISTRADOS

08 - Magistrado atual:

Magistrado atual: Dr^o LUCIANO MENDES SCALIZA (Respondendo)
Magistrado Titular: Dr^a RENATA GUERREIRO MILHOMEM DE MIRANDA

09 - Períodos de ausência do juiz:

O magistrado atual é titular da Comarca de São João do Araguaia, atuando, portanto duas vezes na semana nesta Comarca.

10 - Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária:

Não.

11 - Cumula funções com outra atividade judiciária:

Juiz Titular de São João do Araguaia.

12 - Acervo de autos em tramitação: () pequeno (X) médio () grande

13 - Fluxo processual: () pequeno (X) médio () grande

14 - Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever):

NÃO.

15 - Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional.

A Unidade Jurisdicional não emprega nenhum aparato tecnológico à prestação jurisdicional, além da utilização de computadores e sistemas de informática do TJE/PA.

16 - Últimos cinco magistrados com atuação na Vara: magistrados que responderam pela unidade.

	Nome	Entrada	Saída
01	Dr ^o JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA	01/09/2011	30/09/2011
02	Dr ^a ELAINE NEVES DE OLIVEIRA	01/10/2011	31/10/2011
03	Dr ^o LUCIANO MENDES SCALIZA	01/11/2011	31/01/2013
04	Dr ^o MARCELO ANDREI SIMÃO SANTOS	01/02/2013	07/05/2013
05	Dr ^o MANOEL ANTÔNIO SILVA MACÉDO	08/05/2013	07/07/2013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

06	Drº LUCIANO MENDES SCALIZA	08/07/2013	--
APOIO A JURISDIÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA			
17 - Presença do Ministério Público na Comarca:			
<i>SIM. Promotora de Justiça Respondendo pela Comarca: Drª Ely Soraya Silva Cezar</i>			
18 - Presença da Defensoria Pública na Comarca:			
<i>NÃO. A Defensoria Pública parou de atuar nesta Comarca desde o mês de Maio de 2013.</i>			
RECURSOS HUMANOS			
19 - Servidores do TJPA com atuação na Vara:			
NOME		FUNÇÃO	
CHARLES DA SILVA SIRQUEIRA		AUXILIAR JUDICIÁRIO – CHEFE DA UNAJ	
FLÁVIA CAROLINA RAMOS MENDONÇA RABELO		ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	
RONALDO CARDOSO FERNANDES		ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO	
RUSTIN CARVALHO BARBOSA		OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
20 - Servidores cedidos de outros órgãos:			
NOME		FUNÇÃO	
ANTÔNIA VANUZA ALVES DOS SANTOS		AUXILIAR DE SECRETARIA	
FABIANA NOGUEIRA DE SENA		AUXILIAR DE SECRETARIA	
JOVECILDA DA SILVA ARAÚJO		AUXILIAR DE SECRETARIA	
RAURISON BARROS RODRIGUES		OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC	
21.1 Servidores cedidos de outros órgãos (Prefeitura) que atuam no apoio (Serviços Gerais)			
NOME		FUNÇÃO	
MARIA RIBEIRO MESSIAS		SERVENTE	
NILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA		SERVENTE	
FRANCISCA HELENA DE SENA		SERVENTE	
APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL			
VEÍCULOS			
21 – A Comarca dispõe de veículos:			
<i>01 Moto da Marca Honda CG Titan, na cor preta, FAB/ANO: 2007/2008.</i>			
INFORMÁTICA			
22 - Acesso à Internet:			
<i>SIM. Porém a conexão não atende adequadamente as exigências necessárias para o acesso aos sistemas informatizados do TJE/PA, apresentando variações na velocidade a depender do dia e</i>			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

horário.

23 - Pontos de rede:

Existem 15 pontos de Rede.

24 - Sistema de gestão de processos:

Libra.

25 - Serviço de comunicação eletrônica (e-mail):

tjepa124@tjpa.jus.br; 1domingosaraguaia@tjpa.jus.br.

ATIVIDADE JURISDICIONAL

26 - Número de processos em tramitação no SAP XXI/ LIBRA:

Cível: 1777
Penal: 595
Cartas Precatórias: 99
Não ativados: 425
Total: 2235

27 - Número de processos segundo a contagem física:

Cível: 1.716
Infância e Juventude: 63
Penal: 511
Cartas Precatórias: 68
Total: 2290

28 - Os autos processuais são cadastrados no sistema?

Sim.

29 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema?

SIM. Porém verifica-se que em processos mais antigos, alguns atos judiciais não se encontram devidamente cadastrado.

30 - Discriminação do acervo:

Natureza	Quantidade	
	SAPXXI/ LIBRA	Contagem Física
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	1547	1544
Cíveis – Meta 2/2009	2	5
Cíveis – Meta 2/2010	45	42
Execução Fiscal	122	117
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	3	4
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)	2	3
Ação Popular	1	1
Cartas Precatórias	99	68
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)	-	-
Infância e Juventude – ato infracional	8	18
Guarda de menor	26	25
Adoção	11	10
Tutela	8	8
Estado de risco	2	2
Penais – réu preso	3	3
Penais – réu solto	345	314
Penais – Meta 2/2009	7	2
Penais – Meta 2/2010	48	44



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Violência Doméstica e Familiar (Lei Maria da Penha)	--	29 (dos quais 14 medidas protetivas)
Júri	37	37
Habeas Corpus	-	-
Inquérito Policial – indiciado preso	-	-
Inquérito policial – indiciado solto	74	24
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)	81	87

¹ NI = Não Informado. A informação não consta no SAP XXI.

- A quantidade de processos relacionados à meta 02/2009 e 02/2010 é afetada em razão de problema constatado na ativação dos processos no sistema LIBRA, uma vez que grande parte deles recebeu numeração nova como se tivessem sido distribuídas no ano em que foram cadastradas no sistema, situação que prejudica o controle de processos relacionados às metas.

31 - A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil e Penal – Vol. 1 e Manual de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, disponível na página da CJCI, na internet?

SIM. Parte dos servidores participaram do curso Servidor Eficiente promovido pelo TJPA.

32 - A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? Obs: os dados informados referem-se ao acervo total da comarca sem discriminação por competência.

Cível: Não / Infância e Juventude: Não / Penal: Não.

ANO	AÇÕES DISTRIBUIDAS	AÇÕES JULGADAS
2011	857	294
2012	1057	390
2013	535	300

33 - A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela?

SIM

34 - A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas?

Como critério diferenciador dos feitos prioritários, são utilizadas etiquetas coloridas para identificar as respectivas categorias.

35 - A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ? (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008).

- Foram encontrados 12 autos de processos criminais relacionados com a Meta 3.

01 - Processo nº 0000201-03.2007.8.14.0124 – Tentativa de Homicídio

- Denúncia Recebida : Não consta nos autos

- Réu: Andre Luis Dias da Silva

- Vítima: José Ivanderli Bezerra Neto

Observação: Processo conclusos ao juiz datado de 13.06.2009.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

02 – Processo nº 0000794-32.2007.8.14.0124 – Homicídio Qualificado

Denúncia Recebida : 25.06.2008

Réu: Flavio Alves da Silva

Vítima: Rogerio da Silva Cardoso e Ceşar Silva Sá

Observação: Processo em que houve apenas o interrogatório do réu em 09.02.2011.

03 – Processo nº 0000263-77.2006.8.14.0124

Denúncia recebida : 30.11.2001

Réu: Antonio Claudio Alves dos Reis

Vítima: Luiz Lira

Observação : Processo suspenso – art.366 do CPP

04 – Processo SAP Nº 124.2003.2.000014-0 – Homicio Qualificado

Denúncia Recebida: 03.09.2003

Réu: Elionai Barbosa Machado

Vítima: Eder Martins

Observação: Foi juntada Carta Precatória da Comarca de Araguatins em 18.10.2011.e que ainda não foi apreciada pelo Juiz.

05 – Processo nº 00000020-36.2006.8.14.0124

Réu : Antonio Alves da Conceição

Vítima: Ananias de Tal

Denuncia Recebida: 28.09.1991

Observação: Processo conclusos ao juiz face juntada de carta Precatória.

06 – Processo nº 0000017-81.2006.8.14.0124

Réu: Jesse Augusto da Luz

Vítima: Aldir Alves Viana

Data do recebimento da denuncia: 10.01.2005

Observação : Despacho judicial para cumprimento do requerido pelo MP.

07 - Processo nº 0000018-66.2006.8.14.0124 - Homicidio

Réu: Joel Pereira Bezerra

Vítima: Marcio Bezerra Pereira

Denúncia Recebida : 22.02.2000

Observação : Processo concluso ao juiz datado de 05.02.2010.

08 – Processo nº 0000025-24.2007.8.14.0124

Réu: Cristiano de Abreu Pereira

Vítima: Adroaldo Fernandes Carneiro

Denúncia recebida : 06.02.2007

Observação: O réu em 28.01.2013 compareceu na Secretaria e informou seu novo endereço.

09 – Processo nº 0000002-64.1996.8.14.0124

Réu: Antonio Nunes da Silva e Raimundo Nunes da Silva

Vítima: Genivaldo Borges da Silva

Data do recebimento da denuncia: 13.08.1991

Observação: O MP ofereceu ofereceu Alegações Finais em 27.05.2010 e a Defesa m 06.07.10.
Processo concluso ao juiz desde 08.07.2010.

10 – Processo nº 0000281-64. 2007.8.14.0124

Réu: Joao Damasceno Amorim

Vítima : Maria Luca Gomes

Data do recebimento da denuncia:

Observação:Resposta do Cartório Eleitoral (Ofício nº 060/09) em 10.06.2013.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

11 – Processo nº 0000005-19.1996.8.14.0124

Réu: Pedro Guedes da Silva e João José Barros

Vítima: Alcides José dos Santos

Data do recebimento da denúncia: 11.009.1992

Observação :Expedido ofício ao TER para informar o endereço dos acusados. Em 25.07.2011

12 – Processo nº 0000623-75.2007.8.14.0124

Réu: Damião Alves dos Santos

Vítima: Deuzimar dos Santos Mourão

Data do recebimento da denúncia: 25.09.2007

Observação :despacho judicial para oficiar o endereço constante às fls. 58.

- Foram encontrados 02 autos de processos criminais relacionados com a Meta 4.

01- Processo nº 0000001-79.1996.8.14.0124

Reu: Liciomar Alves dos Santos

Vítima: Jose Jacó de Araújo

Data do recebimento da denúncia: 28.01.1988

Data da pronúncia: 30.09.2005

02 – Processo nº 0000191-90.2006.8.14.0124

Reu: Antonio Dorneles de Oliveira e outros

Vítima: João Francisco Iês e outros

Data do recebimento da denúncia: 04.11.1985

Data da Pronúncia: 19.09.2005

36 - Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:

Nos últimos 24 meses foram realizados 3 julgamentos.

0000318-86.2010.8.14.0124 – Francisco Alves Barbosa – 26/10/2012

0000241-77.2010.8.14.0124 – Francisco Pereira dos Santos – 12/09/2012

0000004-34.1996.8.14.0124 – Jean Resplandes Sobral Melo – 29/08/2012

37 - Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.

Não há pendências.

38 - Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.

Sim.

39 - Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.

Não há pendências.

40 - Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?

Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA) localizado em Marabá.

41 - Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação).

0000318-86.2010.8.14.0124 – Francisco Alves Barbosa – 26/10/2012

42 - Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva):

Não existem menores nessa condição.

43 - Quantidade de menor infrator internado provisoriamente: Com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias extrapolado:

Não existem menores nessa condição.

44 - Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida sócio-educativa:

Não existem menores nessa condição.

45 - As medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária correicionada (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado – equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados):

Não.

46 - Os processos de réus presos estão com tramitação regular? (não preencher – privativo da Corregedoria):

Sim, os processos de réu preso encontram-se com tramitação regular.

47 - Análise por amostragem de 10 (dez) processos existentes na unidade, nas classes abaixo. (separar dez processos das classes abaixo, para análise durante a Correição):

META 2/2009 DO CNJ - CÍVEIS

Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0000010-26.2005.814.0124 Mandado de Segurança Dist. 21/12/2005	20/12/2005- Inicial. 21/12/2005- Deferido o pedido de concessão de medida liminar para determinar o bloqueio de R\$ 40.333,00. 22/06/2006- sentença de extinção com resolução do mérito. E mandou remeter os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. 10/11/2006- parecer do Procurador de Justiça, manifestando-se pela manutenção da sentença a Quo. 27/03/2008- decisão do Egrégio Tribunal de Justiça – 4ª Câmara Cível Isolada- mantendo os termos da sentença de lavra do juiz singular. Paralisado em secretaria com carimbo de conclusão datado de 19/07/2010.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

2	0000009-41.2005.814.0124 Mandado de segurança. Dist. 13/12/2005	08/12/2005- Inicial. 16/12/2005- Sentença concedendo medida liminar para determinar o bloqueio do valor 9.330,00 da conta corrente da impetrada. 19/04/2006- Manifestação do MP requerendo que seja extraída cópia integral dos autos rementendo a procuradoria geral de Justiça pela possibilidade de ocorrência de crime de responsabilidade do prefeito. 22/06/2006- sentença julgando procedente o pedido formulado no mandado de segurança e conseqüentemente concedeu a segurança pleiteada confirmando a liminar já anteriormente concedida e extinguiu o processo com resolução do mérito e mandou remeter os autos ao Egrégio TJ. 14/11/2006- manifestação da 5ª Promotoria de Justiça de Câmaras Isoladas mantendo a sentença monocrática. 28/02/2008- Decisão do Egrégio Tribunal de Justiça - 4ª Câmara Cível Isolada- mantendo os termos da sentença de 1ª instância. Paralisado em secretaria com carimbo de conclusão datado de 19/07/2010.
3	0000118-21.2006.814.0124 Execução Fiscal Data da autuação 26/04/2013	30/09/2002- Inicial. 26/06/2003- despacho mandado citar o executado para no prazo de 5 dias cumprir o que dispõe o art. 7º da Lei 6.830/1980. 07/08/2003- Mandado de Citação 12/12/2004- Mandado de Penhora. 24/04/2010- despacho procedendo o bloqueio "on line" do valor pertencente ao executado. Paralisado em secretaria com carimbo de conclusão datado de 26/04/2013.
4	0000072-32.2006.814.0124 Execução Fiscal Autuação: 26/04/2013	23/12/2002- Inicial 26/08/2003- Recebimento da inicial e mandando citar o executado no prazo de 5 dias. 17/02/2004- Mandado de Citação. 28/06/2004- despacho mandado suspender o processo nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. 16/08/2004- petição requerendo que seja oficiado o banco central do Brasil com vista à localização e bloqueio de conta bancaria. 25/01/2005- sentença acolhendo as razões do Exequente para determinar a inclusão de Helio Vieira e Maria do Socorro no polo passivo da resente ação e citar os mesmos por edital no prazo de 5 dias. 24/04/2010- Despacho procedendo o bloqueio "on line" do valor pertencente ao executado. Paralisado em secretaria com carimbo de conclusão datado de 26/04/2013.
5	0000146-86.2006.814.0124 Ação Ordinária de reintegração em Cargo Público c/c Indenização por perdas e Danos materiais.	08/06/2001- Inicial. 22/06/2001- recebimento da inicial 18/09/2007- Suspensão do processo por haver a arguição de falsidade de fls. 174/175, até resolução de tal incidente. Paralisado em secretaria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

	Data do Cadastro 05/09/2006	
6	0000346-93.2006.814.0124 Ação de ressarcimento Dist. 07/12/2006	21/09/2005- Inicial. 28/09/2005- Citar o requerido. 04/07/2005- Mandado de citação 07/02/2007- Manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento dos autos no prazo de 48 horas. 01/08/2007-manifestação do requerente informando o novo endereço do requerido. 07/08/2007- mandou proceder a citação do réu no novo endereço. 17/09/2007- Carta precatória expedida. 13/11/2007- Carta precatória devolvida. Paralisado em secretaria.
7	0000211-81.2006.814.0124 Ordinária Dist. 15/09/2006	21/12/2005- Inicial 23/12/2005 – foi indeferida a tutela antecipada. 26/12/2005- Mandado de Citação. 04/12/2006- termo de audiência preliminar. 13/11/2009- deferido o pedido de fls. 177. Expedi ofício ao TCM no prazo de 20 dias. 27/09/2010- resposta do ofício ao TCM. Paralisado em secretaria.
8	0000382-38.2006.814.0124 Justificação Dist. 11/12/2006	02/03/2005- Inicial 09/03/2005- despacho mandado emendar a inicial no prazo de 30 dias. 04/08/2005- Termo de audiência 25/09/2007- Termo de audiência de Justificação. 18/01/2008- manifestação de MP. Requerendo o julgamento e a homologação da presente justificativa. Paralisado em secretaria
9	0000162-40.2006.814.0124 Ressarcimento Autuação 06/09/2006	21/09/2005- Inicial 28/09/2005- determinou a citação 21/10/2005- certidão do oficial de justiça informando que o requerido reside em Tailândia. Paralisado em secretaria com carimbo de conclusão desde 10/06/2010.
10	2005.1.000019-0 Investigação de paternidade. Dist. 29/11/2005	27/11/2005- inicial 18/01/2006- citação do requerido 28/06/2006- Contestação defesa. 15/12/2009- intimar o autor para informar o endereço atualizado do requerido 17/08/2010- Mandado de intimação. 20/11/2010- Intimar o requerido no rede Celpa. Paralisado em secretaria com carimbo de conclusão desde 19/01/2012.
META 2/2010 DO CNJ - CÍVEIS		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0000340-86.2006.814.0124 Distribuído em 07/12/2006 Declaratória de ausência c/ curatela	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 20/06/2006, indeferindo a antecipação de curatela.- Em 08/01/2007 foi determinada a intimação da autora para manifestar interesse no feito.- Em 08/05/2007 o autor manifestou seu interesse.- Em 21/11/2007 foi certificado que a audiência de justificação não foi realizada em razão da ausência do magistrado.- Audiência de justificação realizada em 07/04/2010.- Em 19/07/2010 foi certificado pela então diretora de secretaria que fora expedida carta precatória para o requerente se manifestar nos autos, entretanto, não houve qualquer manifestação.- Os autos foram conclusos ao gabinete do magistrado em 19/07/2010 e encontra-se paralisado desde então.
2 0000266-31.2006.814.0124 Distribuído em 22/09/2006 Declaratória de ilegalidade de Greve	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 28/09/2006, indeferindo a antecipação de tutela.- Agravo de instrumento ajuizado em 11/10/2006.- O juízo prestou informações ao agravo em 30/10/2006.- Agravo julgado procedente em 12/07/2007, concedendo a antecipação de tutela em favor da municipalidade.- Autos conclusos ao gabinete do magistrado em 15/07/2008, estando paralisado desde então, sem cumprimento da decisão proferida no agravo.
3 0000362-47.2006.814.0124 Distribuído em 11/12/2006 Investigação de paternidade c/c alimentos	<ul style="list-style-type: none">- Carta precatória expedida em para a comarca de Manaus com a finalidade de intimação do réu para realização de audiência e coleta de material para DNA.- Em 19/11/2007, foi encaminhado ofício setor de serviço social do TJPA solicitando a designação de data para realização de exame.- A audiência foi remarcada por diversas vezes em razão do não comparecimento do demandado.- O processo encontra-se paralisado, até a presente data o requerido não coletou o material de DNA, nem tão pouco foram arbitrados alimentos provisórios.- Autos conclusos em gabinete.
4 0000223-95.2006.814.0124 Distribuído em 06/04/2006 Declaração de ausência com antecipação de tutela.	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 08/05/2006, encaminhando os autos ao MP.- Em 20/06/2006, o magistrado determinou a emenda da inicial.- Em 19/02/2009 o magistrado determinou ao requerente que manifestasse interesse no prosseguimento do feito.- Em 26/04/2010 a requerente se manifestou seu interesse e emendou a inicial.- Em 10/10/2012 foi realizada audiência de justificação.- Em 06/12/2012 o MP se manifestou favorável ao deferimento do pedido inicial.- Os autos foram conclusos em 19/09/2012, e encontram-se paralisados em gabinete desde então.
5 0000124-28.2006.814.0124 Distribuído em 01/09/2006	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial proferido em 31/08/2006.- Em 27/11/2006 a requerente apresentou exceção de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

	<p>Ação Trabalhista em face da prefeitura municipal</p>	<p>incompetência do juízo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Em 04/05/2007 a requerente pleiteou a remessa dos autos ao STJ para solução do conflito de competência entre a Justiça Trabalhista e a Justiça Estadual.- Em 27/11/2007 a municipalidade apresentou contestação.- Em 16/03/2010 o magistrado determinou a regularização da capacidade postulatória.- Em 26/03/2010 o município juntou procuração.- Em 27/04/2010 o magistrado designou data para realização de audiência de conciliação.- Em 06/07/2010 foi certificado que a audiência não pode ser realizada em razão do não comparecimento do magistrado.- Em 03/11/2010 foi realizada a audiência de conciliação.- O feito foi sentenciado em 03/11/2010.- Em 27/04/2012 a autora requereu a liquidação da sentença.- Em 23/01/2013 o magistrado determinou a intimação da municipalidade para apresentação de embargos.- Embargos opostos em 27/05/2013.- Os autos encontram-se conclusos em gabinete deste o dia 19/07/2013.
6	<p>0000377-16.2006.814.0124 Distribuído em 11/12/2006 Investigação de paternidade</p>	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 10/01/2007, indeferindo o pedido de alimentos provisórios.- Em 11/06/2007 foi declarada a revelia do requerido.- Em 07/03/2010 foi determinada a expedição de ofício ao TJPA, para inclusão do requerido no rol de exames de coleta de DNA.- Foi designada data para realização de audiência para coleta do DNA do requerido, entretanto, o ato não foi realizado em razão da ausência do Magistrado.- A audiência foi remarcada para o dia 27/06/2013, havendo a realização da coleta do Exame de DNA e encaminhamento do material para o TJPA.- O laudo do exame de DNA foi juntado aos autos em 07/11/2012.- Os autos foram conclusos ao magistrado em 23/11/2012 e encontram-se paralisados desde então.
7	<p>0000361-62.2006.814.0124 Distribuído em 11/12/2006 Justificação de concubinato</p>	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 17/01/2006, designando data para realização de audiência de justificação.- A audiência foi realizada na data de 11/05/2005.- Em 10/01/2007 o magistrado determinou a autora que fornecesse o endereço dos filhos do de cujus indicados na inicial.- A determinação foi cumprida em 17/04/2007.- Em 10/09/2007 foi certificado o decurso do prazo para apresentação da contestação.- Os autos foram conclusos em 03/07/2008 em permanecem paralisados em gabinete desde então.
8	<p>0000405-81.2006.814.0124 Distribuído em 12/12/2006 Ressarcimento ao erário público</p>	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 07/03/2006.- Em 12/12/2007 o requerente manifestou interesse no prosseguimento do feito.- Os autos foram conclusos em 03/07/2008 em permanecem paralisados em gabinete desde então



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

9	0000302-74.2006.814.0124 Distribuído em 17/11/2006 Rescisão Contratual	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 17/11/2006 determinando ao autor que procedesse com a retificação do valor da causa e complementasse as custas processuais.- Em 01/02/2007 foi indeferido o pedido de antecipação de tutela do autor, determinando a citação da ré para apresentar contestação.- Foi expedida precatória de citação da ré em 17/04/2007.- Foi acostada certidão atestando que o demandado não foi citado em 21/01/2008.- Em 03/09/2010 o magistrado determinou a intimação do autor para se manifestar sobre a certidão.- O mandado foi expedido em 08/09/2010.- Em 22/09/2010 foi expedida certidão atestando que o autor não foi intimado.- Os autos foram conclusos ao gabinete em 27/09/2010 e encontram-se paralisados desde então.
10	0000243-86.2006.814.0124 Distribuído em 07/02/2006 Indenização por danos morais e materiais	<ul style="list-style-type: none">- Despacho inicial em 08/02/2006, deferindo o pedido de antecipação de tutela e determinando a citação da ré para contestar.- Contestação apresentada em 27/03/2006.- Foi realizada audiência de preliminar em 25/09/2007.- Em 24/10/2007 a autora requereu a produção de prova testemunhal e pericial.- Em 08/11/2007 a requerida apresentou as provas que pretendia produzir.- Os autos foram conclusos ao gabinete do magistrado em 30/06/2008 e encontram-se paralisados desde então.
PROCESSOS ALEATÓRIOS – CÍVEIS		
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0000816-85.2010.814.0124 15/12/2010	Em 16.01.2011 o juízo despachou determinando a citação da requerida e a intimação das partes para comparecerem à audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 24/01/2014.
2	0002227-61.2013.814.0124 25/06/2013	Ação de Restauração de Assento de Registro Civil de Nascimento ajuizada em 25.06.2013. Em 26.07.2013 o juízo despachou determinando a abertura de vista ao MP para manifestação. Em 19.08.2013 o MP manifestou-se favoravelmente ao pleito. Autos conclusos desde 22.08.2013.
3	0000217-49.2010.814.0124 26/02/2010	Em 06.04.2010 o juízo despachou determinando a citação do requerido para apresentar contestação no prazo legal. Em 15.09.2010 o requerido contestou a ação. Em 11.06.2013 o juízo despachou determinando a intimação das partes para comparecerem à audiência, em data a ser agendada pela secretaria judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

4	0000560-11.2011.814.0124 26/08/2011	<p>Em 23.11.2011 o juízo despachou determinando a citação do requerido para responder aos termos da ação e designando o dia 28.05.2013 para a realização da audiência de interrogatório.</p> <p>Em 23.05.2013 o Diretor de Secretaria certificou que a audiência supramencionada não se realizaria em razão da ausência justificada do Dr. Manoel Antonio Silva Macedo, Juiz de Direito que à época respondia pela Comarca.</p> <p>Em 12.06.2013 realizou-se a audiência de interrogatório do requerido, ocasião em que o juízo intimou o requerido a apresentar defesa, além de determinar o cumprimento de outras diligências.</p> <p>Em 20.06.2013 o requerido contestou a ação.</p>
5	0000345-35.2011.814.0124 02/06/2011	<p>Em 17.08.2011 o juízo despachou determinando a citação da requerida e a intimação das partes para comparecerem à audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 14/12/2011</p> <p>Na data acima referida a requerida apresentou contestação e o juízo fixou os pontos controvertidos, e nomeou perito.</p> <p>Instados a apresentarem os quesitos a serem respondidos pelo perito, a requerida o fez em 09.01.2013 e o requerente em 03.06.2013.</p>
6	0000824-67.2007.814.0124 30/11/2007	<p>Em 18.06.2008 o juízo despachou determinando a citação da requerida para responder aos termos da ação.</p> <p>Em 21.01.2011 o juízo despachou designando audiência de tentativa de conciliação para o dia 17.10.2012.</p> <p>Na data acima referida o juízo fixou os pontos controvertidos e designou o dia 20.03.2013 para a realização da audiência de instrução e julgamento.</p> <p>Em 20.03.2013 a Diretora de Secretaria certificou que a audiência supramencionada não se realizou em razão da ausência justificada do Dr. Marcelo Andrei Simão dos Santos, Juiz de Direito que à época respondia pela Comarca.</p> <p>Redesignada para o dia 19.07.2013, a referida audiência deixou de se realizar em razão da ausência da requerente, apesar de regularmente intimada para o ato. Na ocasião, o juízo despachou determinando a intimação da requerente a fim de que dissesse se tem interesse no prosseguimento do feito.</p>
7	0000273-14.2012.814.0124 04/04/2012	<p>Em 25.04.2012 o juízo despachou determinando a abertura de vista ao MP para manifestação.</p> <p>Em 08.05.2012 o MP manifestou-se requerendo a realização de diligências.</p> <p>Em 26.07.2012 o juízo determinou a realização das diligências requeridas pelo MP.</p> <p>Deve a secretaria judicial providenciar o cumprimento das diligências requeridas pelo MP, conforme determinação contida no despacho supramencionado.</p>
8	0000152-83.2012.814.0124 08/03/2012	<p>Em 25.04.2012 o juízo despachou determinando a abertura de vista ao MP para manifestação.</p> <p>O MP manifestou-se em 09.05.2012.</p> <p>Em 26.07.2012 o juízo despachou designando o dia</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

		<p>19.06.2013 para a realização de audiência. Na data acima indicada a referida audiência deixou de se realizar em razão da ausência da requerente, apesar de regularmente intimada para o ato. Na ocasião, o juízo despachou determinando a intimação da requerente a fim de que dissesse se tem interesse no prosseguimento do feito.</p>
9	<p>0000343-41.2006.814.0124 (124.2004.1.000017-5) 19/10/2004</p>	<p>Em 11.11.2004 o juízo despachou determinando a citação do requerido para contestar a ação no prazo legal. Em 25.08.2005 o juízo nomeou defensor para o requerido, haja vista não ter o mesmo contestado a ação. Em 20.09.2005 o defensor nomeado apresentou resposta aos termos da inicial. Em 10.04.2013 a Diretora de Secretaria certificou que a audiência designada para aquela mesma data não se realizou em razão da ausência justificada do Dr. Marcelo Andrei Simão dos Santos, Juiz de Direito que à época respondia pela Comarca.</p>
10	<p>0000535-97.2011.814.0124 25/08/2011</p>	<p>Em 23.11.2011 o juízo despachou nomeando a requerente como inventariante e determinando a realização de outras diligências. Em 07.12.2011 a requerente prestou o compromisso de lei. Em 11.01.2012 a requerente prestou as primeiras declarações. Deve a secretaria judicial providenciar, com a maior brevidade possível, o cumprimento das demais determinações contidas no despacho supramencionado.</p>
META 2/2009 DO CNJ - CRIMINAIS		
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	<p>0000001-06.2001.814.0124 Homicídio Qualificado Dist. 03/05/2006</p>	<p>26/04/2001- Denunciado. 26/04/2001- Recebimento da denuncia e designação de audiência de Interrogatório. 17/05/2001- Interrogatório. 21/06/2001- Termo de Audiência de Inquirição de testemunhas. 21/10/2009- Termo de Audiência de testemunhas. Deliberação: Abra-se vistas primeiro ao MP depois à defesa para que sucessivamente, em 5 dias profiram suas alegações finais. 17/11/2009- Manifestação do MP requerendo que seja acostado aos autos o resultado da perícia. 20/11/2009- Ofício expedido à delegada de Polícia Civil solicitando o laudo de perícia Técnica. 22/06/2010- Despacho mandando intimar as partes sobre a necessidade real da perícia requisitada. 15/07/2010- Manifestação do MP insistindo na realização da diligência. Processo paralisado em secretaria com carimbo de conclusão data de 19/07/2010.</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

2	0000001-98.2004.814.0124 Roubo Qualificado Dist. 30/06/2004	22/06/2004- Denunciado. 28/06/2004- recebimento da denuncia. 08/05/2007- Interrogatório. 19/06/2007- Termo de Audiência de Inquirição de Testemunhas. 09/01/2008- Termo de Audiência de Inquirição de Testemunhas. 31/03/2009- Alegações Finais MP. 09/05/2009- Alegações Finais Defesa. 27/05/2009- Sentenciado ao regime semi-aberto 14/07/2009- Mandado de prisão guia de execução. 06/11/2009- Carta de Intimação ao defensor. Paralisando em secretaria com carimbo de conclusão datado de 06/06/2012.
3	0000004-19.2005.814.0124 Porte Ilegal de Arma Dist. 23/09/2005	21/09/2005- Denunciado. 02/02/2006- recebimento da denuncia e designação da audiência de interrogatório. 10/05/2006- Interrogatório. 11/05/2006- defesa prévia. 20/11/2007- termo de Audiência de Inquirição de testemunhas. 08/02/2010- Alegações Finais MP. 02/07/2010- Alegações Finais defesa. Paralisado em secretaria com carimbo de conclusão datado de 08/07/2010.
4	0000281-64.2007.814.0124 Homicídio Qualificado Dist. 15/03/2007	23/06/2004- Denunciado. 28/06/2004- Recebimento da Denuncia. Termo de Audiência de Qualificação e Interrogatório. Deliberação: O Reu foi citado por edital e não compareceu, tendo o crime ocorrido em 2004 foi suspenso o processo e o curso prescricional. 23/09/2009- Termo de Audiência de testemunhas. 30/06/2004- Mandado de prisão. 16/12/2010- Alegações Finais MP. 20/01/2011- Carta de Intimação para a defesa apresentar alegações finais. Paralisado em secretaria com carimbo de conclusão datado de 20/07/2011.
5	0000430-94.2006.814.0124 Roubo Dist. 13/12/2006	18/12/2002- Denunciado. 28/04/2003- Recebimento da denuncia e designação de audiência de Interrogatório. 25/08/2004-Interrogatório. 26/08/2004- defesa prévia.- Luiz Egnaldo Farias. 31/03/2011- Termo de audiência de testemunhas. Paralisado em secretaria com carimbo de conclusão datado de 08/07/2011.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

6	0000007-37.2006.814.0124 Porte Ilegal de arma Dist. 04/94/2006	21/05/2004- Denunciado. 08/06/2004- Recebimento da denuncia. 26/03/2008- Interrogatório 29/07/2009- Termo de Audiência 12/01/2011- Alegações finais MP 24/01/2011- Alegações Finais defesa. Paralisado em secretaria.
7	0000435-19.2006.814.0124 Homicídio Qualificado Dist.13/12/2006	02/02/2000- Denunciado. 03/02/2000- Recebimento da denuncia. 22/02/2000- Interrogatório Wellington 1/03/2000- Termo de audiência de testemunha. 21/03/2002- Termo de audiência de testemunhas. 26/10/2005- Interrogatório Valdeli Francisco. 09/11/2011- Termo de audiência de testemunha. 13/12/2011- Manifestação do MP pela impronuncia dos acusados. 08/02/2012- Despacho ratificando os memoriais do MP, no sentido de impronunciar os acusados por ausência de provas. Paralisado em secretaria.
8	0000295-48.2007.814.0124 Homicídio Dist. 19/03/2007	11/11/1998- denunciado. 13/11/1998- Recebimento da denuncia. 03/02/1999- Interrogatório. 13/04/1999- defesa deixou de se manifestar sobre defesa prévia para manifesta-se somente em alegações finais. Termo de audiência de testemunha de defesa. Paralisado em secretaria.
9	0000015-14.2006.814.0124 Art. 12 da lei 6.368/76 Dist. 17/04/1997	15/04/1997- Denunciado. 17/04/1997- Recebimento da denuncia. 20/05/1997- Interrogatório. 22/06/2004- termo de audiência de testemunha de acusação. 23/07/2009- o MP se manifestou insistindo a reiteração dos ofícios de fls. 95. 04/12/2009- despacho mandado cumprir diligência requerida pelo MP. 23/11/2010- resposta do Oficio encaminhado a Delegacia de S. Domingos. Paralisado em secretaria.
10	2005.2:000015-6 Art. 157, § I e II do CPB. Dist. 08/04/2005	02/04/2005- denunciado. 13/04/2005- Recebimento da denuncia. 11/01/2006- Interrogatório. 21/07/2011- Termo de audiência de testemunha Paralisado em secretaria
META 2/2010 DO CNJ – CRIMINAIS		
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

1	0000029-95.2006.8.14.0124/ Lei 9.605/98 – Crime Ambiental	A denúncia foi oferecida em 8.08.2006 foi recebida em 18.07.2006 e a audiência preliminar foi designada para dia 29.22.06. Na audiência ocorreu a proposta de suspensão do feito e o juiz homologou a suspensão do processo por dois anos. Foi expedida Carta Precatória para a Comarca de São João do Araguaia para fiscalização do cumprimento da pena. Em 12.12.2012 o MP se manifestou pela extinção do feito face o cumprimento da pena. . Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão ao juiz.
2	0000336- 49.2006.8.14.0124/Estupro/ 05.12.2009	A denúncia foi oferecida em 31.10.2006 e recebida em 11.11. 2006. O MP ofereceu as Alegações Finais em 05.06.2007 e a Defesa em 02.10.2007. O processo encontra-se paralisado desde 07.07.2008.
3	0000330- 42.2006.8.14.0124/art. 288 do CP.-Formação de Quadrilha/ 29.11.2006	A denúncia foi oferecida em 13.11.2006 e recebida em 16.11.2006. O processo possui 5 acusados. Em 04.12.2006 os acusados foram interrogados. Em 30.07.2007 o MP ofertou as Alegações Finais. A Defesa apresentou as Alegações em 21.08.2007. . Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão ao juiz.
4	0000023-88.2006.8.14.0124/ Crime Ambiental	A denúncia foi oferecida em 18.07.2006. A – Vara Agrária declinou da competência para esta Comarca. Em 05.08.2005 o juiz designou audiência preliminar. Em 24.08.2010 foi expedido edital de citação e em 09.02.2011 o Diretor de Secretaria certificou que expirou o prazo do edital. Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão ao juiz.
5	0000209-14.2006.8.14.0124/ Roubo Qualificado/ 15.09.2006	A denúncia foi oferecida em 25.05.2005 e recebida em 25.05.2005. O denunciado foi interrogado. Foi expedida Carta Precatória à Comarca de Marabá. Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão ao juiz.
6	0000312-21.2006.8.14.0124/ Crime contra Administração Pública/ 29.11.2006	A denúncia foi oferecida em 07.11.2005 e recebida em 25.05.2005. Em 24.07.2007 o juiz determinou a notificação do acusado para apresentar defesa prévia pelo prazo de cinco dias. O juízo de Tailândia devolveu a carta Precatória seu cumprimento da determinação. Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão ao juiz.
7	0000159- 51.2007.8.14.0124/Porte ilegal de armas	A denuncia foi oferecida em 20.01.2006 e recebida em 01.02.2006. foi expedida Carta Precatória para a Comarca de Parauapebas em devolvida ao juízo deprecante em 13.04.2011. . Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão dos autos ao Juiz.
8	0000091-04.2007.8.14.0124/ art.244 do CPB/ 02.02.2007	O MP ofereceu denuncia em 19.06.2006. Em 27.07.2006 o juiz determinou a citação a do acusado. Conat certidão do Diretor de Secretaria de que o prazo do edital expirou. . Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão dos autos ao Juiz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

9	0000541-44.2007.8.14.0124/ art. 330 do CPB/ 26.10.2006	TCO. Proposta a transação penal do MP esta foi acatada pelo juiz foi aplicada a pena restritiva de direito. Consta do Diretor de Secretaria certidão informando que não houve resposta ao ofício. Deve o Diretor reiterar o referido ofício.
10	0000296- 33.2007.8.14.0124/crime Ambiental	Foi recebida a denúncia em 26.07.2006 em Marabá. Declinado o Foro vem a esta Comarcas. Manifestação do MP em 22.02.2010 requerendo a continuidade do feito. Deve o Diretor de Secretaria fazer conclusão dos autos ao Juiz.
PROCESSOS ALEATÓRIOS – CRIMINAIS		
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0002601-77.2013.814.0124 22/07/2013	Em 26.09.2012 o juízo despachou ordenando o acautelamento dos autos em secretaria até a conclusão das diligências requisitadas por meio de Carta Precatória.
2	0000210-96.2006.814.0124 05/04/2006	Denúncia recebida pelo juízo em 11.05.2006. Em 08.09.2010 o juízo despachou nomeando a Defensoria Pública para atuar em favor do réu, haja vista não ter ele se manifestado nos autos, apesar de regularmente citado. Em 18.10.2010 a Defensoria Pública apresentou defesa preliminar. Não há notícia nos autos acerca da realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12.08.2013.
3	0000382-62.2011.814.0124 09/06/2011	Em 04.07.2012 foi realizada audiência preliminar na qual o autor do fato aceitou a transação penal proposta pelo MP. Em 08.07.2013 o Diretor de Secretaria certificou o comparecimento no cartório judicial da vítima, que afirmou que o autor do fato não havia cumprido os termos do acordo firmado em juízo. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao magistrado para despacho.
4	0000555-28.2007.814.0124 02/07/2007	Denúncia recebida pelo juízo em 17.07.1998. Em 25.11.2009 o juízo despachou nomeando a Defensoria Pública para atuar em favor do réu, haja vista não ter ele se manifestado nos autos, apesar de regularmente citado. Em 06.02.2013 o Diretor de Secretaria certificou que a audiência designada para aquela mesma data não se realizou em razão da ausência justificada do Dr. Marcelo Andrei Simão dos Santos, Juiz de Direito que à época respondia pela Comarca.
5	0000586-09.2011.814.0124 08/09/2011	Em 13.06.2012 foi realizada audiência preliminar na qual o autor do fato aceitou a transação penal proposta pelo MP. Em 04.12.2012 a Diretora de Secretaria certificou o pagamento da terceira e última parcela do acordo firmado em juízo por parte



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

		<p>do autor do fato. Deve a secretaria judicial remeter os autos conclusos ao magistrado para despacho.</p>
6	0000380-92.2011.814.0124 09/06/2011	<p>Em 04.07.2012 a Diretora de Secretaria certificou que a audiência preliminar designada para aquela mesma data não se realizou em razão da ausência justificada do Dr. Luciano Mendes Scaliza, Juiz de Direito que à época respondia pela Comarca. Em 06.02.2013 o Diretor de Secretaria certificou que a audiência preliminar redesignada para aquela data não se realizou em razão da ausência justificada do Dr. Marcelo Andrei Simão dos Santos, Juiz de Direito que à época respondia pela Comarca.</p>
7	0000553-87.2009.814.0124 13/11/2009	<p>Denúncia recebida pelo juízo em 02.03.2010. Em 31.10.2012 a Diretora de Secretaria certificou que a audiência designada para aquela mesma data não se realizou em razão da ausência justificada do Dr. Luciano Mendes Scaliza, Juiz de Direito que à época respondia pela Comarca. Em 13.03.2013 a Diretora de Secretaria certificou que a audiência redesignada para aquela data não se realizou em razão da ausência justificada do Dr. Marcelo Andrei Simão dos Santos, Juiz de Direito que à época respondia pela Comarca.</p>
8	0000506-16.2009.814.0124 09/10/2009	<p>Em 18.07.2012 a Diretora de Secretaria certificou que a audiência preliminar designada para aquela mesma data não se realizou em razão da ausência justificada do Dr. Luciano Mendes Scaliza, Juiz de Direito que à época respondia pela Comarca. Em 13.03.2013 a Diretora de Secretaria certificou que a audiência redesignada para aquela data não se realizou em razão da ausência justificada do Dr. Marcelo Andrei Simão dos Santos, Juiz de Direito que à época respondia pela Comarca.</p>
9	0000216-93.2012.814.0124 18/12/2012	<p>Denúncia recebida pelo juízo através de despacho datado de 21/05/2013. Deve a secretaria judicial providenciar o cumprimento das demais determinações contidas no despacho supramencionado.</p>
10	0000457-09.2008.814.0124 18/11/2008	<p>Denúncia recebida pelo juízo em 23.04.2010. Em 08.09.2010 o juízo despachou nomeando a Defensoria Pública para atuar em favor do réu, haja vista não ter ele se manifestado nos autos, apesar de regularmente citado. Em 01.12.2010 a Defensoria Pública apresentou defesa preliminar. Autos conclusos desde 09.12.2010.</p>
AÇÃO CIVIL PÚBLICA		
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO

60



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

1	0000117-65.2008.814.0124 07/05/2008	Em 11.06.2008 o juízo despachou determinando a citação do requerido. Em 09.07.2008 o requerido manifestou-se nos autos. Autos conclusos desde 15.09.2008.
AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA		
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0002601-77.2013.814.0124 22/07/2013	Em 26.09.2012 o juízo despachou ordenando o acatamento dos autos em secretaria até a conclusão das diligências requisitadas por meio de Carta Precatória.
2	0000210-57.2010.814.0124 24/02/2010	Em 16.03.2010 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 07.04.2010 o requerido apresentou contestação. Em 22.04.2010 o MP manifestou-se nos autos. Autos conclusos desde 22.04.2010.
3	0000316-24.2007.814.0124 26/03/2007	Em 24.04.2007 o juízo despachou determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação escrita no prazo legal. Em 15.06.2007 a Diretora de Secretaria certificou que deixou de expedir Mandado de Notificação do requerido em razão de não constar da inicial o endereço deste, tendo o juízo despachado em 19.06.2007 determinando a intimação do requerente para fornecer o endereço completo do requerido. Em 10.02.2008 a Diretora de Secretaria certificou que o requerente não se manifestou nos autos, apesar de regularmente intimado. Autos conclusos desde 15.07.2008.
4	0000315-73.2006.814.0124 29/11/2006	Em 24.07.2007 o juízo despachou determinando a citação do requerido. Em 07.04.2008 a Diretora de Secretaria certificou que o requerido não contestou a ação, apesar de regularmente citado. Autos conclusos desde 07.07.2008.
5	0000722-35.2011.814.0124 28/10/2011	Autos conclusos desde 07.11.2011 para primeiro despacho.
AÇÃO POPULAR		
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0000757-05.2007.814.0124 Distribuída em 23/10/2007	- Despacho inicial proferido em 25/10/2007 determinando a emenda da inicial e posterior citação dos demandados para contestarem a ação. - A inicial foi emendada em 31/10/2007. - Foi expedida carta precatória de citação dos demandados em 09/11/2007. - Em 29/11/2007 o autor pleiteou a desistência da ação. - Em manifestação datada de 01/02/2008, o MP se manifestou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

		<p>no sentido de que se aguardasse a manifestação do requerido. - O requerido corroborou com o pedido de desistência do autor. - Os autos foram conclusos em 07/07/2008 e encontram-se paralisados desde então, aguardando somente a homologação da desistência do autor para posterior arquivamento.</p>
INFÂNCIA E JUVENTUDE		
	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	0000880-27.2012.8.14.0124/ Ato Infracional (lesão Corporal)/17.09.2012	Em 30.01.2013 o MP ofereceu Pedido de remissão juntando ata de reunião onde as partes manifestaram interesse de conviverem bem. . Deve o Diretor de Secretaria fazer os autos conclusos ao juiz.
2	0001134- 97.2012.8.14.0124/Destituição de Pátrio Poder/ 22.10.2012	Em 09.10.2012 a autora ingressou com a ação. O Juiz deferiu em 29.05.2013 a justiça gratuita e determinou fosse oficiado a equipe multidisciplinar em Marabá para realização de estudo social. . Deve a secretaria cumprir a determinação judicial.
3	0000451- 60.60.2012.8.14.0124/Adoção/ 25.05.2012	Em 24.05.2012 os autores ingressaram com o pedido de adoção. O juiz designou audiência para 17.02.2014.
4	0000626- 54.2012.8.14.0124/Adoção/19. 07.12	Em 18.07.2012 os autores ingressaram com pedido de adoção, tendo o juiz designado audiência para 17.02.2014.
5	0000161-45.2012.8.14.0124/ Adoção/ 08.03.2012	Em 01.03.2012 os autores ingressaram com pedido de adoção, tendo o juiz designado audiência para 17.02.2014.
6	0001214- 61.2012.8.14.0124/Medidas de Proteção/ 19.11.2012	Em 14.11.2012 o juiz determinou o dia inicialmente 28.11.2012 para analisar a situação da mãe das menores abrigadas. Consta ofício da associação Protetora da criança – SP sem apreciação do juiz. . Deve o Diretor de Secretaria fazer os autos conclusos ao juiz.
7	0000023- 49.2010.8.14.0124/Tutela/ 20.01.2010	O pedido foi feito em 14.01.2010. Em 13.04.2010 o juiz determinou o estudo social. Em 08.09.2010 o juiz concedeu a guarda provisória.
8	0000565- 67.2010.8.14.0124/Adoção/ 13.08.2010	O pedido foi feito em 29.07.2010. Em 24.04.2013 o advogado requereu a desinação de estudo social. O juiz atendendo a solicitação oficiou à Comarca de Marabá em 16.05.2013. . Deve o Diretor reiterar o ofício acima.
9	0000531- 24.2014.8.14.0124/Ato Infracional (Transito) 18.12.2012	O MP apresentou Representação em 14.12.2012 a qual foi recebida em 24.05.2013 e designado audiência de apresentação para dia 06.12.2012. A audiência não se realizou. Deve o Diretor de Secretaria fazer os autos conclusos ao juiz
10	0001346.21.2012.2012.8.14.0 124 Adoção/ 07.12.2012	Em 03.12.2012 os autores ingressaram com pedido de adoção, tendo o juiz designado audiência para 30.08.2013. A audiência não se realizou.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

		Deve o Diretor de Secretaria fazer os autos conclusos ao juiz.
10 (DEZ) PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (MARIA DA PENHA)		
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0000746-63.2013.814.0124 Distribuído em 08/03/2013 Medida Protetiva	- Sugestão de medida protetiva encaminhado ao juízo pelo delegado de polícia em 19/02/2013. - Em 09/05/2013 o magistrado determinou o encaminhamento dos autos ao MP. - O MP se manifestou favorável a aplicação da medida. - Os autos foram conclusos em 04/06/2013.
2	0000536-17.2010.814.0124 Distribuído em 09/08/2010 Lesão Corporal	- Denúncia oferecida em 18/08/2010. - Recebimento da denúncia em 25/10/2010, determinando a citação do acusado para apresentação de defesa preliminar. - Em 17/01/2012, foi certificado que o acusado, mesmo devidamente citado, deixou escoar o prazo para apresentação da defesa preliminar. - Os autos foram conclusos ao gabinete em 19/01/2012 e encontram-se paralisados desde então.
3	0000221-23.2009.814.0124 Distribuído em 18/05/2009 Ameaça	- Denúncia oferecida em 15/07/2009. - Recebimento da denúncia em 20/10/2010, determinando a citação do acusado para apresentação de defesa preliminar e marcando audiência de instrução e julgamento. - Em audiência realizada em 16/03/2011 foi constatada a ausência do acusado. - O MP requereu a citação editalícia do acusado. - A citação por edital foi determinada em 24/08/2011. - O edital foi confeccionado em 28/09/2012. - Em 12/01/2012 o acusado manifestou-se nos autos informa que esteve trabalhando e informando seu novo endereço e colocando-se a disposição do juízo. - OS autos foram conclusos em 24/01/2012 e encontram-se paralisados desde então.
4	0000430-84.2012.814.0124 Distribuído em 22/05/2012 Ameaça	- Denúncia oferecida em 13/06/2012. - Recebimento da denúncia em 26/07/2012, determinando a citação do acusado para apresentação de defesa preliminar. - O acusado apresentou defesa preliminar em 08/04/2013. - Os autos foram conclusos em 12/04/2013.
5	0000423-92.2012.814.0124 Distribuído em 15/05/2012 Lesão Corporal	- Denúncia oferecida em 06/06/2012. - Recebimento da denúncia em 26/07/2012, determinando a citação do acusado para apresentação de defesa preliminar. - O acusado apresentou defesa preliminar em 18/02/2013. - Os autos foram conclusos em 01/03/2013.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

6	0000462-89.2012.814.0124 Distribuído em 29/05/2012 Lesão Corporal	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 20/06/2012.- Recebimento da denúncia em 26/07/2012, determinando a citação do acusado para apresentação de defesa preliminar.- O acusado apresentou defesa preliminar em 06/03/2013.- Os autos foram conclusos em 08/04/2013.
7	0000025-53.2009.814.0124 Distribuído em 30/01/2009 Lesão Corporal	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 20/02/2009.- Recebimento da denúncia em 31/03/2009, determinando a citação do acusado para apresentação de defesa preliminar.- Consta certidão do oficial de justiça atestando que o acusado havia se mudado do município motivo pelo qual não foi citado.- Os autos foram conclusos em 10/07/2009 e encontram-se paralisados desde então.
8	0000446-43.2009.814.0124 Distribuído em 14/09/2009 Lesão Corporal	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 16/12/2009.- Recebimento da denúncia em 23/04/2010, determinando a citação do acusado para apresentação de defesa preliminar.- O patrono do acusado se habilitou nos autos e juntou declaração de desistência no prosseguimento da ação penal devidamente assinada pela vítima.- O MP requereu a designação de audiência de retratação em 30/09/2010.- Não encontrado o acusado, o MP requereu sua citação por edital, e caso não fosse encontrado, que se suspendesse o prazo prescricional.- Os autos foram conclusos em 19/12/2012 e encontram-se paralisados desde então.
9	SAPXXI - 124.2011.2.000060-3 Distribuído em 09/05/2011 Lesão Corporal	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 21/06/2011.- Recebimento da denúncia em 03/08/2011, determinando a citação do acusado para apresentação de defesa preliminar.- O acusado apresentou defesa preliminar em 28/10/2011.- Os autos foram conclusos em 17/11/2011 e encontram-se paralisados desde então.
10	0000502-13.2008.814.0124 Distribuído em 12/12/2008 Lesão Corporal	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia oferecida em 20/02/2009.- Recebimento da denúncia em 31/03/2009, determinando a citação do acusado para apresentação de defesa preliminar.- O acusado foi devidamente citado em 13/04/2009.- Foi certificado o decurso do prazo para a apresentação da defesa.- Os autos foram conclusos em 10/07/2009 e encontram-se paralisados desde então.

EXECUÇÃO PENAL (SE HOVER)

Nº DO PROCESSO/
AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

TRAMITAÇÃO

0000240-24.2012.8.14.0124

624



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Distribuído em 02/04/2012

Execução Penal

Réu cumpre a pena em regime aberto no município de São Domingos do Araguaia

A competência de execução penal é exercida pela 7ª Vara de Marabá/PA.

48 - Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico

<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

Discriminação	Sim	Não
Sistema de Informações da Corregedoria ¹	X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
Bacenjud		X
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X
Infojud		X
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		X
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		X
Infoseg		X
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei – CNACL		X
Cadastro Nacional de Adoção – CNA		X
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNAÇA		X
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		X

¹ Réus presos.

49 - Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.

-A. Cartas Precatórias cíveis em tramitação:	-B. Cartas Precatórias criminais em tramitação:	-C. Cartas Precatórias da Infância e Juventude:
38	30	00

-D. Relação das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas: 23

Número	Receb.	Finalidade	Situação
0002903-09.2013.814.0124 Criminal	14/08/2013	Inquirição da vítima e da testemunha arrolada pelo MP	Em gabinete
0001881-33.2013.814.0124 Criminal	12/08/2013	Interrogatório do acusado	Em gabinete
0002863-27.2013.814.0124 Criminal	12/08/2013	Realização de audiência preliminar com a vítima	Em gabinete
0002941-21.2013.814.0124 Criminal	20/08/2013	Inquirição de testemunha	Em gabinete
0002902-24.2013.814.0124 Cível	14/08/2013	Citação do requerido	Em gabinete
0002885-85.2013.814.0124 Cível	12/08/2013	Prisão Civil – inadimplemento de obrigação alimentar	Em gabinete
0002884-03.2013.814.0124 Cível	12/08/2013	Citação do requerido	Em gabinete
0002883-18.2013.814.0124 Cível	12/08/2013	Citação e intimação do demandado para comparecimento em audiência	Em gabinete



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

0002865-94.2013.814.0124 Cível	12/08/2013	Intimação do executado para pagamento de dívida	Em gabinete
0002881-48.2012.814.0124 Cível	12/08/2013	Intimação da secretaria de ação social municipal para realização de estudo social	Em gabinete
0002861-57.2013.814.0124 Cível	12/08/2013	Anulação de matrículas de imóvel com a devida averbação no cartório	Em gabinete
0002864-12.2013.814.0124 Cível	12/08/2013	Citação e intimação da requerida acerca de despacho proferido em ação de alimentos	Em gabinete
0002901-39.2013.814.0124 Criminal	13/08/2013	Citação dos acusados para apresentação de defesa preliminar	Em secretaria aguardando cumprimento
0002802-69.2013.814.0124 Criminal	31/07/2013	Citação dos acusados para apresentação de defesa preliminar	Em secretaria aguardando cumprimento
0002821-75.2013.814.0124 Criminal	02/08/2013	Intimação do acusado para comparecimento em audiência de instrução e julgamento	Em secretaria aguardando cumprimento
0002781-93.2013.814.0124 Criminal	31/07/2013	Intimação do acusado para comparecimento em audiência preliminar	Em secretaria aguardando cumprimento
0002841-66.2013.814.0124 Criminal	02/08/2013	Inquirição de testemunhas arroladas pela defesa	Em secretaria aguardando cumprimento
0002781-78.2013.814.0124 Criminal	31/07/2013	Citação do acusado para apresentação de defesa preliminar	Em secretaria aguardando cumprimento
0002801-84.2013.814.0124 Criminal	31/07/2012	Intimação do acusado para esclarecimentos acerca da transação penal realizada no feito	Em secretaria aguardando cumprimento
0002689.18.2013.814.0124 Cível	24/07/2013	Penhora de bens do demandado	Em secretaria aguardando cumprimento
0002708-24.2013.814.0124 Cível	25/07/2013	Intimação do requerido para comparecimento em audiência de coleta de material para exame de DNA	Em secretaria aguardando cumprimento
0002665-87.2013.814.0124 Cível	24/07/2013	Citação do requerido para pagamento de pensão alimentícia	Em secretaria aguardando cumprimento
0000269-74.2012.814.0124 Cível	04/04/2012	Avaliação e praça de bem penhorado	Avaliação já realizada. Aguardando designação de data para realização da praça.

50 - Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

juízo:		
-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle: <i>Sim.</i>		-B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução: <i>Os pedidos de devolução são realizados por meio de ofício encaminhado ao juízo deprecado.</i>
51 - INQUÉRITOS POLICIAIS:		
-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público: 00		
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
<i>Não há processos pendentes de encaminhamento para o MP.</i>		
-B. Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:		
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
<i>CONFORME RELATÓRIO ANEXO I</i>		
-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público: 01		
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
<i>0000690- 64.2012.8.14.0124</i>	<i>(AMEAÇA ART. 147, INJÚRIA ART. 140 e TENTATIVA DE LESÃO CORPORAL ART. 128 C/C ART. 14, INC. II, TODOS DO CPB e PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO (ART. 42, DECRETO-LEI 3.688/41)</i>	<i>24/06/2013</i>
52 - PETIÇÕES.		
-A. Petições iniciais:		
-Pendentes de registro e autuação:	- Pendentes de Conclusão:	- Pendentes de despacho:
<i>Cíveis: 00 Penais: 00</i>	<i>Cíveis: 00 Penais: 00</i>	<i>Cíveis: 00 Penais: 00</i>
-B. Petições interlocutórias:		
Não juntadas:	Não remetidas à conclusão:	Não despachadas:
<i>32 – Conclusos 2- Tribunal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>
53 - Pendências da serventia.		
-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias):	<i>0001101-73.2013.8.14.0124- Reintegração / Manutenção de Posse - 04/12/2013 0000564-14.2012.8.14.0124 - Divórcio Litigioso - 05/07/2013 0000500-04.2012.8.14.0124 - Execução Fiscal - 05/07/2013 0000497-49.2012.8.14.0124 - Execução Fiscal - 05/07/2013 0000502-71.2012.8.14.0124 - Execução Fiscal - 05/07/2013 0000318-18.2012.8.14.0124 - Apropriação indébita - 05/03/2013 0000563-29.2012.8.14.0124 – Guarda – 23/11/2012 0001359-20.2012.8.14.0124 – Procedimento Sumário –</i>	
Total: 15		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

	<p>08/02/2013 0000550-30.2012.8.14.0124 – Interdição – 20/03/2013 0000574-58.2012.8.14.0124 – Interdição – 20/03/2013 0000756-78.2011.8.14.0124 – Autorização Judicial – 06/11/2012 0000681-39.2011.8.14.0124 – Autorização Judicial – 23/11/2012 0000483-70.2009.8.14.0124 – Alimentos – 23/04/2013 0000140-74.2009.8.14.0124 – Dissolução de União – 23/04/2013 0000014-87.2010.8.14.0124 – Ação Penal- Porte Ilegal – 08/02/2013</p>
<p>-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias):</p> <p>Total: 72</p>	<p>0000021-74.2013.8.14.0124- Investigação de Paternidade – 07/06/2013 0000404-52.2013.8.14.0124- Divórcio Litigioso– 07/06/2013 0000401-97.2013.8.14.0124- Guarda– 07/06/2013 0000001-83.2013.8.14.0124- Execução de Título– 10/06/2013 0001542-54.2013.8.14.0124- Guarda– 10/06/2013 0000668-69.2013.8.14.0124- Divórcio Litigioso– 10/06/2013 0001022-94.2013.8.14.0124- Divórcio Litigioso– 10/06/2013 0000421-88.2013.8.14.0124- Divórcio Litigioso– 10/06/2013 0001082-67.2013.8.14.0124- Divórcio Litigioso– 10/06/2013 0001745-16.2013.8.14.0124- Divórcio Litigioso– 10/06/2013 0000682-53.2013.8.14.0124- Reintegração / Manutenção de Posse - 05/07/2013 0000683-38.2013.8.14.0124- Reintegração / Manutenção de Posse - 05/07/2013 0000665-17.2013.8.14.0124- Reintegração / Manutenção de Posse - 05/07/2013 0001166-68.2013.8.14.0124- Busca e Apreensão - 05/07/2013 0000664-32.2013.8.14.0124- Reintegração / Manutenção de Posse - 05/07/2013 0001406-57.2013.8.14.0124- Restauração de Registro– 02/08/2013 0000502-71.2012.8.14.0124 - Execução Fiscal - 07/05/2013 0000497-49.2012.8.14.0124 - Execução Fiscal - 07/05/2013 0000500-04.2012.8.14.0124 - Execução Fiscal - 07/05/2013 0000564-14.2012.8.14.0124 - Execução Fiscal - 07/05/2013 0000269-74.2012.8.14.0124 – Carta Precatória de Praça e Avaliação- 10/05/2013 0000177-96.2012.8.14.0124 – Alvará Judicial - 20/05/2013 0001068-20.2012.8.14.0124- Divórcio Litigioso– 20/05/2013 0000525-17.2012.8.14.0124- Proced. Sumário– 20/05/2013 0000428-17.2012.14.0124- Guarda– 22/05/2013 0000183-06.2012.14.0124- Execução de Título -10/06/2013 0001108-02.2012.14.0124- Divórcio Litigioso - 10/06/2013 0001118-46.2012.14.0124- Divórcio Litigioso - 10/06/2013 0001076-94.2012.14.0124- Guarda– 10/06/2013 0001217-16.2012.14.0124- Guarda– 10/06/2013 0001340-14.2012.14.0124- Divórcio Litigioso - 10/06/2013 000761-66.2012.14.0124- Divórcio Litigioso - 10/06/2013 0001134-97.2012.14.0124- Suspensão do Poder Familiar–</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

14/06/2013 0000114-71.2012.14.0124- Guarda- 14/06/2013 0000258-45.2012.14.0124- Restauração de Registro- 05/07/2013 00000152-83.2012.14.0124- Restauração de Registro- 05/07/2013 0000049-76.2012.14.0124- Restauração de Registro- 05/07/2013 0000682-87.2012.14.0124- Reintegração / Manutenção de Posse - 05/07/2013 0001081-19.2012.14.0124- Execução de Título -08/07/2013 0001073-42.2012.14.0124- Interdição -16/07/2013 0000392-72.2012.14.0124- Interdição -16/07/2013 0000688-94.2012.14.0124- Interdição -24/07/2013 0000412-63.2012.8.14.0124- Divórcio Litigioso- 08/08/2013 0000413-48-63.2012.8.14.0124- Divórcio Litigioso- 08/08/2013 0000871-65.2012.8.14.0124- Divórcio Litigioso- 08/08/2013 0000211-08.2011.8.14.0124- Investigação de Paternidade - 20/05/2013 0000850-26.2011.8.14.0124- Investigação de Maternidade - 14/06/2013 0000830-35.2011.14.0124- Interdição -17/06/2013 0000744-64.2011.14.0124- Reintegração / Manutenção de Posse - 05/07/2013 0000560-11.2011.14.0124- Interdição -05/07/2013 0000113-23.2011.14.0124- Interdição -05/07/2013 0000740-27.2011.14.0124- Interdição -05/07/2013 0000453-64.2011.14.0124- Interdição -05/07/2013 0000160-94.2011.14.0124- Restauração de Registro- 05/07/2013 0000114-08.2011.14.0124- Interdição -16/07/2013 0000337-58.2011.14.0124- Interdição -16/07/2013 0000452-79.2011.14.0124- Interdição -08/07/2013 0000411-15.2011.14.0124- Execução de Título -16/07/2013 0000375-70.2011.14.0124- Interdição -05/08/2013 0000479-62.2011.14.0124- Interdição -05/08/2013 0000489-09.2011.14.0124- Adoção -08/08/2013 0000614-11.2010.14.0124- Restauração de Registro- 05/07/2013 0000577-81.2010.14.0124- Restauração de Registro- 05/07/2013 0000704-19.2010.14.0124- Restauração de Registro- 05/07/2013 0000192-36.2010.14.0124- Interdição -08/07/2013 0000369-97.2010.8.14.0124- Investigação de Paternidade - 29/07/2013 0000372-86.2009.8.14.0124- Busca e Apreensão - 20/05/2013 0000594-54.2009.8.14.0124- Ação de Indenização - 24/07/2013 0000854-43.2007.8.14.0124- Alvará Judicial - 20/05/2013 0000216-93.2012.8.14.0124- Ação Penal - Júri - 08/08/2013 0000553-87.2009.8.14.0124- Ação Penal- 02/08/2013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

	0000506-16.2009.8.14.0124- Ação Penal- 02/08/2013	
-C. Autos aguardando conclusão.	Não há.	
54 - Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça:		
Nome do Oficial	Quantidade	Data mais antiga
RUSTIN CARVALHO BARBOSA	39	19/06/2013
RAURISON BARROS RODRIGUES	3	06/06/2013
55 - Processos conclusos:		
- A. Há mais de 100 dias:	- B. Há menos de 100 dias:	
TOTAL: 1350	TOTAL: 61	
56 - Processos retirados com carga:		
-A. Ministério Público:	-B. Defensoria Pública:	-C. Advogados:
12	00	00.
- Carga mais antiga:	- Carga mais antiga:	- Carga mais antiga:
24/06/2013	--	--
57 - Relacionar os bens apreendidos, se houver, fazendo constar o número dos respectivos processos.		
Bem	Processo	Observação
<i>Relação em anexo II.</i>		
58 - DA VISITAÇÃO CARCERÁRIA:		
<i>Delegado: Vinicius Cardoso das Neves Escrivão: José Garcia dos Santos Silva Investigadores: Vander Junes Furtado, Salestiano Gonçalves e João Coelho Gomes.</i>		
<i>O prédio da Delegacia constitui-se de salas do Delegado e dos investigadores, Cartório, dois alojamentos, copa, sala de reconhecimento, saguão de espera e uma cela com capacidade total para 05 presos, comportando, atualmente, 03 presos oriundos do município de Brejo Grande, estando em razoáveis condições de utilização para os fins que se destina, exceto por haver apenas uma cela.</i>		
59 - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL:		
A Serventia Extrajudicial está localizada na Rua Osvaldo Mutran nº 23 - bairro Centro, CNPJ nº 00.579.921/0001-50, telefone: (94) 3332-1325 - CEP 68.520-000, em instalações adequadas ao funcionamento dos serviços.		
A Serventia está ocupada, sendo delegatário MARCELLO ANTONIO FERREIRA ROCHA, nomeado pela Portaria nº 0128/1995-GP, de 17/01/1995, da Presidência do TJE/PA, em virtude da aprovação em concurso público. Tem como Oficial Substituta Nílva Oliveira Barreto.		
Possui a tabela de custas atualizada e afixada no mural. Possui livro-caixa. Recolhe os 10% do Fundo de Reparcelamento do Judiciário. O último recolhimento		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

efetuado foi em relação ao mês de julho/2013, no valor de R\$-8.157,49.

FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE LIVROS:

TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO DE ESCRITURAS N.º 06 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 11.06.2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Última escritura: 22/08/2013, fls. 102/103, compra e venda de imóvel urbano, vendedor: Raimundo Nonato Carneiro da Silva e comprador: Oziel Pereira Gomes.

LIVRO DE TESTAMENTOS Nº 01 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 20.10.2007. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Não há testamentos registrados no livro.

LIVRO DE PROCURAÇÕES N.º 15 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 28.05.2013. Utiliza folhas soltas, rubricadas e numeradas, contendo 200 folhas. Última procuração: 22/08/2013, fl. 60, outorgante: Luiz Rodrigues Barbosa e outorgado: Zilmar Barboza dos Santos.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÕES N.º 02 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 28.11.2008. Utiliza folhas soltas, rubricadas e numeradas, contendo 200 folhas. Último substabelecimento: 19/08/2013, fl. 113, substabelecete: Geraldo Francisco de Moraes e substabelecido: Vanderley Alves da Silva.

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES ORIUNDAS DE OUTRAS SERVENTIAS - Possui em pasta classificadora.

LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS – Arquia em pasta cópias dos documentos apresentados.

LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMBLHADO) – Utiliza sistema informatizado.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-31 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 25/01/2013. Último registro: 22/08/2013, fl. 156-v, nº de ordem 14.716, registrando: Anna Carolyn Bastos Brandão.

LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-04 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 19/10/2012. Último casamento em 16/08/2013, fl. 54, nº de ordem 854, nubentes: José Rodrigues Nunes dos Santos e Bruna Rodrigues Silva.

LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-01 - Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 02/03/1995. Último casamento registrado: 25/06/2013, fl. 105-v, nº de ordem 210, nubentes: Edson de Sousa Vieira e Aline de Souza Bento.

LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-02 - Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 27/08/2010. Último óbito em 22/08/2013, fl. 86-v, nº de ordem 972, falecido: Poliana Silva Bezerra.

LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS Nº C-A-01 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 23/08/2006.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Último registro em 08/04/2013, fl. 01, nº de ordem 01, nascituro filho de Raimundo Nonato Gomes Ferreira e Creuza Chaves Lopes.

LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-02 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 08/10/2008. Último proclama em 22/08/2013, fl. 98-v, nº de ordem 1.192, nubentes: Josias de Souza e Silva e Lecy Cabral da Silva.

LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei nº 6.015/73) – Nº E-1 – Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 150 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 11/03/2005. Último registro: 13/05/2013, fl. 5-v, nº de ordem 10, traslado de assento de nascimento de José Antonio Corral Silva efetuado no Consulado do Brasil na cidade de Madri – Espanha.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE – Possui.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 1 – PROTOCOLO Nº 1 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 23/07/1997. Folhas soltas, em desacordo com a Instrução nº 004/2005-CGCI, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Com encerramento diário. Última prenotação em 22/08/2013, fl. 91, nº de ordem 5.144, Cédula de Crédito Pignoratícia em favor do BASA, sendo apresentante e devedor Alcino Alves da Costa.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL (MATRÍCULA) Nº 2-L – Possui termos de abertura e encerramento datados de 07/03/2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Última matrícula em 22/08/2013, fl. 158, matrícula nº 2.158, protocolo nº 5.142, imóvel urbano havido por Título Definitivo do Município de São Domingos do Araguaia, em favor Raimundo Nonato Carneiro.

LIVRO 3 – REGISTRO AUXILIAR Nº 3-E – Possui termos de abertura e encerramento datados de 28/06/2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Último registro em 22/08/2013, fl. 29, nº de ordem 829, Cédula de Crédito Pignoratícia em favor do BASA, sendo apresentante e devedor Alcino Alves da Costa, protocolo nº 5.144.

LIVRO 4 – INDICADOR REAL – Utiliza sistema informatizado.

LIVRO 5 – INDICADOR PESSOAL – Utiliza sistema informatizado.

LIVRO DE CADASTRO DE ESTRANGEIROS – Não possui. Informa o Oficial que não há estrangeiros com imóveis registrados na Comarca.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A – PROTOCOLO Nº A-01 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 02/05/1995. Com encerramento diário. Último protocolo em 22/08/2013, fl. 72, nº de ordem 1.688, Ata de Transmissão e Criação da Diretoria Provisória do Clube de Mães de São João do Araguaia.

LIVRO B – REGISTRO INTEGRAL Nº B-02 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 26/04/2010. Último documento registrado em 07/08/2013, fl. 198-v, nº de ordem 551, Notificação Extrajudicial, sendo notificante BRADESCO, S/A e notificada Maria Irany Freitas da Silva, protocolo nº 1.682.

LIVRO C – REGISTRO POR EXTRATO Nº C-01 – Possui termos de encerramento e abertura



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

datados de 02/05/1995. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, contendo 200 folhas. Último registro: 26/01/2007, fl. 10-v, nº de ordem 058, Contrato de Financiamento ao Consumir para Aquisição de Veículo entre o Banco do Brasil, S/A e Anilda Oliveira Sá Moraes, protocolo nº 827.

LIVRO D – INDICADOR PESSOAL – Utiliza sistema informatizado.

MATRÍCULA DE OFICINAS IMPRESSORAS, JORNAIS, PERÍODICOS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO e AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS Nº B-01 – Possui termos de abertura e encerramento. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, com 200 folhas. Não há registros no livro.

LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº A-5 – Possui termos de encerramento e abertura datados de 25/05/2013. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, com 200 folhas. Último registro em 22/08/2013, fs. 26/27, nº de ordem 1.211, Ata de Transmissão e Criação da Diretoria Provisória do Clube de Mães de São João do Araguaia, protocolo nº 1.688.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

LIVRO DE PROTOCOLO (APONTAMENTO) Nº 01 – Termos de abertura e encerramento datados de 24/07/2005. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, com 200 folhas. Com encerramento diário. Último apontamento em 11/07/2013, fl. 66-v, nº de ordem nº 267, Nota Promissória apresentante: Banco Panamericano, S/A, devedor: José Gomes da Silva.

LIVRO DE PROTESTO Nº 02 – Folhas soltas numeradas e rubricadas, com 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 30/04/2013. O último título protestado foi apontado em 11/07/2013, fl. 66-v, Nota Promissória apresentante: Banco Panamericano, S/A, devedor: José Gomes da Silva, protocolo nº 267.

LIVRO ESPECIAL PARA PROTESTOS FACULTATIVOS – Não possui.

LIVRO 4 – TOMBO (FICHÁRIO) Nº 01 – Folhas fixas, numeradas e rubricadas, com 200 folhas. Termos de abertura e encerramento datados de 25/07/2005.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

REGISTRO DE IMÓVEIS

O **LIVRO 1 - PROTOCOLO** em uso está no sistema de **FOLHAS SOLTAS**, o que é vedado pela Instrução nº 004/2005-CJCI que, no Estado do Pará, para as Comarcas do Interior, sendo obrigatório utilização do sistema de **FOLHAS FIXAS**, devendo o Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias, encadernar o livro para transformá-lo em folhas fixas.

Não há no serviço o **LIVRO DE CADASTRO DE ESTRANGEIROS**, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua abertura.

TABELIONATO DE PROTESTOS

Não há no serviço o **LIVRO DE PROTESTOS FACULTATIVOS**, devendo o Oficial providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua abertura.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

São Domingos do Araguaia/PA, 22 DE AGOSTO DE 2013.

Desembargadora Corregedora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Juiz Auxiliar da Corregedoria JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR